



SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 06.057.223/0001-71

NIRE 33.300.272.909

COMUNICADO AO MERCADO

REAPRESENTAÇÃO DO BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

A Sendas Distribuidora S.A. ("Companhia"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nos termos do artigo 26, parágrafos 3º e 6º, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, reapresentou, nesta data, o boletim de voto a distância ("BVD") referente às matérias da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no dia 25 de abril de 2025 ("Assembleia").

A reapresentação teve por objetivo atender à exigência formulada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") por meio do Ofício nº 60/2025/CVM/SEP/GEA-2, para que a Companhia excluísse do BVD a deliberação nº 15, que possuía o seguinte teor: "*Caso o Conselho Fiscal seja instalado e caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240, da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?*".

A Companhia esclarece que: (i) a reapresentação do BVD não afeta as matérias a serem deliberadas na Assembleia, uma vez que tais matérias permanecem inalteradas; (ii) os votos eventualmente já proferidos pelos acionistas por meio do envio de BVD para a referida deliberação nº 15 serão considerados inválidos; e (iii) a data limite para que os acionistas, caso queiram, encaminhem o BVD permanece a mesma anteriormente divulgada, ou seja, o dia 21 de abril de 2025.

A versão ajustada do BVD foi disponibilizada, nesta data, aos acionistas da Companhia e ao mercado em geral através do *website* da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e do site de relações com investidores da Companhia (<https://ri.assai.com.br>).

São Paulo, 28 de março de 2025.

Vitor Fagá de Almeida

Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores



SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

Publicly-held Company

CNPJ/ME No. 06.057.223/0001-71

NIRE 33.300.272.909

NOTICE TO THE MARKET
RESUBMISSION OF THE REMOTE VOTING INSTRUMENT

Sendas Distribuidora S.A. ("Company") hereby informs its shareholders and the market in general that, pursuant to article 26, paragraphs 3 and 6, of CVM Resolution No. 81, of March 29, 2022, it has resubmitted, on this date, the remote voting instrument regarding the matters of the Company's Annual General Meeting to be held on April 25, 2025 ("AGM").

The purpose of the resubmission was to comply with the Brazilian Securities and Exchange Commission's ("CVM") letter No. 60/2025/CVM/SEP/GEA-2 requiring the Company to exclude from the remote voting instrument the resolution No. 15, which had the following content: *"In case the Fiscal Council is installed and one of the candidates on the slate ceases to be part of it to accommodate the separate election referred to in Articles 161, paragraph 4, and 240, of Law No. 6,404 of 1976, should the votes corresponding to your shares be attributed to the chosen slate?"*.

The Company clarifies that: (i) the resubmission of the remote voting instrument does not affect the matters to be resolved on at the AGM, since such matters remain unchanged; (ii) any votes already cast by shareholders by sending the remote voting instrument for the aforementioned resolution no. 15 will be considered invalid; and (iii) the deadline for shareholders, if they wish, to send the remote voting instrument remains the same as previously disclosed, *i.e.* April 21, 2025.

The updated version of the remote voting instrument was made available on this date to the Company's shareholders and to the market in general through the websites of the CVM (www.gov.br/cvm), B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) and the Company's investor relations website (<https://ri.assai.com.br>).

São Paulo, March 28, 2025.

Vitor Fagá de Almeida

Vice President of Finance and Investor Relations Officer